



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de Agosto de 2019.

Ano VI Edição nº 1.213

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos do Ofício n.º 97/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de uma professora aprovada no referido processo seletivo, objetivando substituir a professora efetiva Rosilene Rodrigues da Rosa, a qual encontrava-se em afastamento médico pelo período de 15 (quinze) dias; considerando que a mesma retornou as suas atividades e que a professora Simone Marques Fernandes encontra-se em afastamento médico; considerando a desclassificação da candidata Maire Izabela Cortez Calegari, aprovada em 50º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Viviane Ramim Pelizares Machado, aprovada em 51º lugar conforme termo de desistência; considerando a desistência da candidata Josie Inês Ferreira, aprovada em 52º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Thayná Cristiny da Silva Campos, aprovada em 53º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Elisama Soares Dias Fermino, aprovada em 54º lugar por não ter comprovado os títulos informados no requerimento de inscrição conforme edital elaborado pela Comissão Organizadora do

DEPARTAMENTO PESSOAL - PMRC

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata Maria Tereza da Silva portadora da CIRG n.º 12.435.693-8/PR aprovada 61º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de **Professor (a) Substituto (a)**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo de Desistência datado de 13.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de Agosto de 2019.

Ano VI Edição nº 1.213

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018; considerando a desistência da candidata Kelly Guaita Francisquinho, aprovada em 55º lugar conforme termo de desistência; considerando a desistência da candidata Julia Maria Chagas Cirelli, aprovada em 56º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Maísa Elpidio da Silva, aprovada em 58º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Gisele Maria Muniz, aprovada em 62º lugar, conforme termo de desistência.

RESOLVE

Convocar, a candidata, Adriana Silveira de Azevedo, portadora da CIRG nº 7.005.243-1, aprovada em 63º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019, para comprovação de títulos até às 14h00min do dia 19 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a presente convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Adriana Silveira de Azevedo)

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

III. Comprovante de Residência Atual;

- Documentos Originais e Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

- Documentos Originais:

I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II.01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de Agosto de 2019.

Ano VI Edição nº 1.213

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;

V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII. Declaração de Bens e Valores.

demissionária Elizabeth Moreira; considerando a desistência da candidata Jaqueline Silva Mamedes, aprovada em 57º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Gabriela Formentini, aprovada em 58º lugar conforme termo de desistência; considerando a desistência da candidata Maria Tereza da Silva, aprovada em 64º conforme termo de desistência.

RESOLVE

Convocar, a candidata Rosilene Aparecida Ferreira Machado, portadora da CIRG nº 8.434.670-5, aprovada em 64º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019, para comprovação de títulos até às 14h00min do dia 19 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a presente convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DE JAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos dos Ofício n.º 113/2019, emanado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de professor para atuar temporariamente até o término do ano letivo de 2019 em substituição a servidora

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de Agosto de 2019.

Ano VI Edição nº 1.213

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Rosilene Aparecida Ferreira Machado)

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

III. Comprovante de Residência Atual;

- Documentos Originais e Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

- Documentos Originais:

I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu

penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;

V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII. Declaração de Bens e Valores.

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata Gisele Maria Muniz portadora da CIRG n.º 6.295.745-0/PR aprovada 62º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de **Professor (a) Substituto (a)**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo de Desistência datado de 13.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de Agosto de 2019.

Ano VI Edição nº 1.213

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
(PMRC)
LOTE 1 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº
123/2006
LOTES 2 E 3 – PARTICIPAÇÃO: AMPLA
CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2019, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a *possível aquisição de equipamentos de informática, veículos tipo de passeio com capacidade de 05 (cinco) lugares e ambulância de simples remoção, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de recursos financeiros de incentivo Federal, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 85/2019 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de agosto de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de agosto de 2019.

Mateus Moreton
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: PEDRO ARRAIS & CIA LTDA - EPP - **CNPJ/MF:** 05.992.834/0001-44

OBJETO: A contratação de empresa para locação das estruturas, sendo: cobertura, camarotes, palco para shows, tendas para praça de alimentação, área de exposições e fechamento metálico em torno de todo recinto, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Ribeirão Claro, 12 de agosto de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 916/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros na condição de representantes dos Órgãos Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Biênio 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados na condição de representantes dos Órgãos Governamentais, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.213

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

termos da Lei Municipal nº 424/1995 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 362/2007 de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009 de 14 de Julho de 2009 e nº 678/2010 de 18 de Agosto de 2010, os seguintes membros governamentais:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Juliana Aparecida Fernandes Vieira
Ribeiro – Titular;

Antonio Eduardo Neia Giavina Bianchi –
Suplente.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Olga Cristina Alves da Silva – Titular;
Elaine Jorge Lustre – Suplente.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:**

Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso –
Titular;

José Augusto Cirelli Denobe – Suplente.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Tatiane Maria Camargo Bellia – Titular;
Elizabeth dos Santos Araújo – Suplente.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Karla Cristiane de Souza Silva Zansavio
– Titular;

Antonio Augusto Mesquita Lemgruber
Junior – Suplente;

Silmara Collione Fais Giron – Titular;

Jaqueline de Oliveira Barão – Suplente.

DECRETO Nº 916/2019

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, não serão remunerados, sendo os serviços considerados de interesse público relevante.

Art. 3º - As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL